



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 444/2019
Resp. 15.46

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na LDO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº. 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, o elemento de despesa conforme segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção básica

Programa: 115 - Saúde na comunidade

Meta: 2.261 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recurso: 4190 – EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE

Elemento da despesa

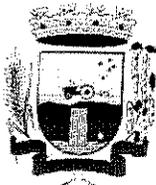
3.3.90.32.00.00.00.00 –Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.023,66

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 1º
DE JULHO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº. 052, de 1º de julho de 2019, que solicita autorização para incluir elemento de despesa na Lei Municipal Nº. 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cumpre informar que a ação/projeto/atividade sob número 2.261 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, tem sua origem na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019, tendo contemplado inicialmente apenas despesas com Material de Consumo; este projeto se faz necessário para atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de saúde destinado as ações de vigilância da dengue Chikungunya e zika.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto, 1º de julho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.